DIÁRIO OFICIAL
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO TOCANTINS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
www.defensoria.to.def.br

Edição Nª 675 - Publicada em 18/03/2024

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 219, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para Correção

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

CONSIDERANDO que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

CONSIDERANDO a Portaria no 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die,* a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria no 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Ato 001/2024, que instituí feriado no dia 19 de março no âmbito da Defensoria Pública de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Ato 001/2024, que instituí feriado nos dias 27, 28 e 29 de março no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 1190/2011, que instituí feriado no dia 08 de março no Município de Dianópolis – TO, em alusão ao Dia Internacional da Mulher;

CONSIDERANDO a Lei nº 12/1949, que instituí feriado no dia 19 de março no Município de Dianópolis – TO data em que se festeja o patrono desta cidade;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Ato nº 102/2024, que suspende o expediente no âmbito da Defensoria Pública de Dianópolis – TO, no dia 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **Março de 2024**.

1 - Núcleo Regional da Diretoria dos Tribunais:

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES

Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas

Plantão: 18/03/2024 às 17 horas a 20/03/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA

Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas
Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas

Plantonista: FELIPE FERNANDES MAGALHÃES
Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ
Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 29/03/2024 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LAURO SIMÕES DE CASTRO BISNETTO
Plantão: 29/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas
Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas
Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas
Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: CARLÚCIO GERMANO DA SILVA
Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas
Plantão: 07/03/2024 às 17 horas a 08/03/2024 às 17 horas
Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas

Plantonista: MYLENA CAROLINE B. FERNANDES
Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas

Plantonista: CARLÚCIO GERMANO DA SILVA
Plantão: 18/03/2024 às 08 horas a 20/03/2024 às 08 horas
Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas

Plantonista: MYLENA CAROLINE B. FERNANDES
Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas
Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas
Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas
Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas
Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO
Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas
Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas

Plantonista: MAGNUS KELLY LORENÇO DE MEDEIROS
Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas
Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas
Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABRÍCIO BARROS AKITAYA
Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas
Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas

Plantonista: DANIEL SILVA GEZONI
Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas

Plantonista: FABRÍCIO BARROS AKITAYA
Plantão: 18/03/2024 às 17 horas a 20/03/2024 às 08 horas

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas

Plantonista área Criminal: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO
Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas

Plantonista área Cível: FABIANA RAZERA GONÇALVES
Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas
Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas
Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas
Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas
Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas
Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas
Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas

10 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 01/03/2024 às 17 horas a 04/03/2024 às 08 horas
Plantão: 08/03/2024 às 17 horas a 11/03/2024 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Plantão: 15/03/2024 às 17 horas a 18/03/2024 às 08 horas

Plantão: 22/03/2024 às 17 horas a 25/03/2024 às 08 horas

Plantão: 26/03/2024 às 17 horas a 01/04/2024 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 15/03/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859926** e o código CRC **86CB88CF**.

Assinatura de Publicação: xoper-fidyg-pamab-mecop-sisyt-zebun-bovus-movyk-canoc-ronyd-zapiz-comer-sisyz-feniv-vamud-vutik-cixix

PORTARIA

Nº 318, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a importância vital da contratação de software de engenharia para orçamento de obras, com banco de dados SINAPI, para elaboração de planilhas de cronograma físico/financeiro, para auxiliar a Coordenadoria de Manutenção e Serviços na elaboração de planilhas orçamentárias das reformas/obras da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para o exercício de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº 041/2024, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 020/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação direta da empresa **3F LTDA, CNPJ** sob o nº 23.484.444/0001-45, visando à contratação de software de engenharia para orçamento de obras, denominado

OrçaFascio, com banco de dados SINAPI, para elaboração de planilhas de cronograma físico/financeiro, para auxiliar a Coordenadoria de Manutenção e Serviços na elaboração de planilhas orçamentárias das reformas/obras da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para o exercício de 2024**,** no valor total de R$ 1.998,00 (hum mil novecentos e noventa e oito reais), conforme Processo Eletrônico SEI nº 24.0.000000240-9.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 15/03/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859979** e o código CRC **06AA38CC**.

Assinatura de Publicação: xiged-balug-koziz-hifyp-hyset-hecas-bedaz-cucyc-kanyp-savam-zogom-desus-cibuz-zytod-pekeg-cacer-saxux

PORTARIA

Nº 319, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 15/03/2024 a 20/03/2024, das férias da servidora **ELIZETE SOARES DA SILVA,** Analista em Gestão Especializado - Pedagogia, matrícula nº 9080708, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, previstas

para o período de 11/03/2024 a 20/03/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 22/04/2024 a 27/04/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 18/03/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860119** e o código CRC **1F1BAAC2**.

Assinatura de Publicação: xidom-dicym-cadup-risop-zetat-cuhek-movev-vulor-toryt-rufip-funyh-fidop-vutuc-vefit-zyfup-fokyv-pixax

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 313, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 16 de março de 2024, os efeitos da Portaria nº 036/2024 de 16 de janeiro de 2024, publicada no DODPE nº 635 de 18 de janeiro de 2024, que designou o Defensor Público Substituto **LAURO SIMÕES DE CASTRO BISNETTO,** para responder pela Defensoria Pública de Filadélfia, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 15/03/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859899** e o código CRC **3C774988**.

Assinatura de Publicação: xiban-pokyp-synad-luzeb-cymem-noloz-seseg-vipyr-vykyt-lopeb-lisoh-visem-kybek-linis-meder-tepaf-myxox

---

PORTARIA

Nº 315, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o Ato nº 97/2023, publicado no DODPE nº 440 de 15/03/2023;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO;

CONSIDERANDO a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto **LAURO SIMÕES DE CASTRO BISNETTO**, para responder, pela 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 16 de março a 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 15/03/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859908** e o código CRC **A5F9423B**.

Assinatura de Publicação: xehos-sylof-tinir-zofym-narem-figem-nybat-canyf-fytyd-dysyd-titip-feros-dutuh-takyh-zenyn-domag-moxyx

PORTARIA

Nº 316, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a solicitação acostada ao *evento 0859850*, dos autos/SEI sob o nº 24.0.000000281-6;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 246/2024 de 06 de março de 2024, publicada no

DODPE nº 667 de 06 de março de 2024, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO,** para patrocinar a defesa técnica do assistido **WELITON ROMAO DIAS**, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 19 de março de 2024, às 09h, referente aos autos e-Proc sob o nº 0000258-47.2023.8.27.2727, em trâmite na Comarca de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 15/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859893** e o código CRC **A1A829BB**.

Assinatura de Publicação: xevil-nybud-refol-gecok-hygek-bozum-dibam-kahug-pivit-cygeh-damol-toniv-nyzir-cahiv-kedig-naheg-loxix

PORTARIA

Nº 320, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o *evento 0858627* dos autos/Sei nº 20.0.000001238-7;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **TÉSSIA GOMES CARNEIRO,** para responder cumulativamente, *de forma auxiliar,* sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins – Núcleo Regional de Palmas, a fim de

realizar audiências inerentes àquele órgão de atuação, no dia 18 de março de 2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 18/03/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860167** e o código CRC **7B609E8B**.

Assinatura de Publicação: xepof-divel-tipov-pumik-zynav-vizet-sehog-dibep-kyran-buput-cehen-dinum-dipuc-pypyk-tugip-laner-cixyx

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

CONTRATO Nº 002/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 23.0.000001223-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 032/2023.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LIMPEZA, COPEIRAGEM, ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, RECEPCIONISTA, PORTEIRO com a prestação dos serviços POR DEMANDA de controle de pragas, capinagem, poda de árvore, jardinagem com materiais e limpeza de esquadrias externas com exposição à risco da sede da DPE-TO em Palmas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 e 03.091.1173.2024; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.37; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; **SUBITEM**: 02.

VALOR: R$ 4.294.929,84 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Cristiane Rocha Araujo - Representante Legal - Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, **Anagesp - Administração**, em 18/03/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860058** e o código CRC **6F85C32F**.

Assinatura de Publicação: xinih-kufif-lovos-duvem-gukig-gybaf-rucyf-hazys-kacip-zugyt-dotac-fucyn-kofit-pafep-zohip-pyked-nuxox

EXTRATO DE RESCISÃO

DO TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO ELETRÔNICO nº 17.0.000001906-2

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

VOLUNTÁRIO: Yunna Layanne Pereira Cavalcante Duarte

OBJETO: Rescisão do Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável

DATA DA RESCISÃO: 15/03/2024

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral

Yunna Layanne Pereira Cavalcante Duarte

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Barros Arraes**, **Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 15/03/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859977** e o código CRC **0C9A711D**.

Assinatura de Publicação: xelis-becuk-mosuf-fovof-cehyz-kucub-zyfoc-nagac-zugib-pupez-girub-felap-mucyl-nyhaz-hazem-cutot-faxux

Assinatura de Publicação desta Edição:
xepob-pamen-micud-fabed-muker-nogak-kyryn-zosek-bucon-degav-pidek-vacyz-lidyt-lykim-zanop-hehip-nyxax

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**
Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional.
É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.

DefensoriaTO
www.**defensoria**.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS